



técnico pertence ou fará parte do quadro da empresa: Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Municipal de Licitação, Rodovia PB 018 – Km 3,5, S/Nº - Centro - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: licita@conde.pb.gov.br.

Conde - PB, 07 de Agosto de 2020

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Presidente da Comissão

CONDE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N 016/2020/CONDEPREV Conde – PB 03 de Agosto de 2020

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 043/2019-IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **BERNADETE DE SOUZA SOARES**, portadora do CPF nº 500.809.624-91, matrícula 0277, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente
